

utilizá-lo normalmente, encostando no validador será validado, quem tem apenas os cartões do metrô e trem leva-los para unificar, lembrando que o cartão verde é só encostar nos validadores amarelos de cada transporte para que sejam validados, não é necessário sair do município. Bernardo Almeida questiona se em caso de perda ou problema técnico no chip, o passe especial é emitido na hora, o Vale Social será emitido na hora? Renata Ignarra responde que em caso de perda, se faz o processo para receber um novo cartão, onde o dono paga por um novo, e em caso de roubo é só ir na RioCard fazer o processo para receber um novo cartão sem custo, e problemas técnicos estão sendo resolvidos na central no momento em que o leitor verifica o problema, existem mais três lojas que fazem esse processo na hora, a mesma irá coletar essas informações para passar de forma mais assertiva. Luciano Alves (PCD+) indaga se a RioCard irá expandir os atendimentos em outras lojas do Vale Social ou será apenas na Central do Brasil. Renata Ignarra diz que não é necessário expandir os atendimentos em outras sedes, mas sim que a informação chegue de forma correta a população, pois os atendimentos são realizados das 9 horas da manhã até as 16 horas, totalizando cerca de 480 atendimentos por dia, e que a maioria desses atendimentos são de pessoas que nem precisavam estar no local. Luciano Alves relata uma questão ocorrida em Belford Roxo, em que um colaborador da RioCard passou o número de WhatsApp para atendimentos, Renata Ignarra lamenta o ocorrido e diz que infelizmente não pode se responsabilizar pela fala de outras pessoas que transmitem informações erradas e duvidosas. Ricardo Prates (SEGOV) parabeniza a todo o seguimento que conseguiu unificar o cartão, depois de uma luta de quase seis anos, dando boas-vindas a Renata o mesmo pede para que os conselheiros sejam informados em relação ao calendário do Vale-Social e se a segunda via será paga. Renata relembra que já havia respondido, que em caso de perda é pago e em caso de problema técnico não será efetuado o pagamento. Ricardo então pergunta sobre o RioCard, quem só usa o metrô e o trem, automaticamente irá unificar? Renata responde novamente que quem não tem o cartão da RioCard precisa ir a uma sede buscar, a pessoa com deficiência que tem direito a todos os modais e precisa usar só o trem, essa pessoa precisará fazer. Flávio Fontes (ADVERJ) faz um alerta para a humanização dentro do processo, pois houve uma questão em Mesquita que uma mãe levou seu filho que é cego a Supervia para fazer uma viagem de trem, e só o menino poderia entrar, pois a mãe não havia sido informada da forma correta sobre a validação. Renata lamenta o ocorrido e irá sinalizar a equipe sobre essas questões, mas faz uma ressalva sobre a importância das pessoas se atentarem aos direitos que possuem. Roberto Paixão (URECE) agradece a disponibilidade de Renata Ignarra pela participação, sabendo que no momento a mesma estava com a agenda bem corrida em relação a esses processos do Vale Social, Renata por sua vez agradece também o apoio, a troca e o entendimento de todos e lamenta não poder ficar mais para sanar mais dúvidas, e finaliza dizendo ter o interesse de chamar mais autoridades para o Vale Social para expandir essa caixa e melhorar cada vez mais todo esse processo em foco e parceria com as pessoas com deficiência. Denise Veríssimo (Secretária executiva - CEPDE/RJ) agradece o apoio de Renata Ignarra e faz a leitura do quórum para todos, para dar prosseguimento a reunião. 1- Aprovação da ata do mês de setembro (Ordinária) de 2024; desta forma o presidente coloca em votação a ata, e com unanimidade a ata do mês de setembro é aprovada. Ricardo Prates faz um alerta sobre a exoneração da antiga superintendente Jocilene Leal, onde a mesma foi exonerada e o CEPDE/RJ ainda não recebeu em D.O. a exoneração da mesma e também não receberam nenhuma indicação até o momento, pois o conselho precisa continuar sendo referência no estado, lembrando também que até o momento não foi recebida a deliberação da mesa diretora, Denise Veríssimo relembra que até o momento não foi enviado aos conselheiros a deliberação da mesa diretora devido a um problema na publicação, onde só foi publicada a ata da eleição com a nova gestão e não publicaram a deliberação, por este motivo não foi enviada a publicação da deliberação, e em relação a exoneração da antiga superintendente nada foi encaminhado formalmente ao CEPDE/RJ. O presidente faz uma breve colocação em relação as indagações, pois o conselho faz suas cobranças e todos temos que fazer ambas as cobranças, mas infelizmente o CEPDE/RJ não tem gerência sobre as publicações, os documentos são encaminhados de forma correta para publicação, mas o conselho não tem autonomia para que essas publicações sejam feitas de imediato. Ricardo Prates permanece com a ideia de melhorarmos a comunicação em todos os âmbitos. Glauce Pinto (SUPDEFIC) se posiciona, pois, o CEPDE/RJ tem uma posição muito importante dentro da secretaria, a mesma tem feito o que pode em relação a conferência estadual e nacional, dando suporte máximo a todos, precisamos saber ponderar as questões dentro do ambiente da secretaria de estado, não cabe ao conselho questionar a exoneração ou nomeação de qualquer um, eventualmente haverá discordâncias políticas mas não cabe ao CEPDE/RJ questioná-las, e em relação a qualquer erro administrativo a mesma se coloca a disposição de todos. 3- Fala da mesa diretora do CEPDE/RJ sobre a Ação Social em Homenagem ao Dia da Luta da Pessoa com Deficiência - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, realizado nos dias 26 e 27 de setembro; Denise Veríssimo relembra os dias em que o CEPDE/RJ foi a ação social, a participação de alguns conselhos municipais e as autoridades como a Marinha do Brasil que compareceu ao local e parabenizou o conselho pelo trabalho de divulgação nos dias 26 e 27 de setembro, em seguida a fala do presidente sobre o evento, Roberto Paixão (URECE) comenta sobre a representatividade no local, o grande público recebido e atendido pelas outras instituições durante esses dois dias, relata o trabalho de divulgação através dos folders que foram entregues com todas as informações sobre o CEPDE/RJ e os conselhos municipais, foram levados 150 desses materiais e em dois dias conseguimos entregar todos, divulgando e fazendo a explicação sobre os deveres e a importância do conselho no estado do rio de janeiro. Luciano Alves (PCD+) faz um apelo em relação a comunicação do conselho, pois só recebeu o link da reunião este mês através de um conselheiro do CEPDE/RJ. Denise Veríssimo responde dizendo que o CEPDE/RJ divulga o link das reuniões para trinta instituições que compõem o conselho e também através de vários outros grupos de WhatsApp, ou seja, o CEPDE/RJ faz essa divulgação através de vários meios de comunicação, onde os conselheiros e conselhos municipais fazem o compartilhamento desses links. Próxima pauta: 2- Fala do presidente sobre o Fundo do CEPDE/RJ; Ricardo Prates (SEGOV) acha importantíssimo sabermos sobre a questão do fundo, já que muitas críticas feitas vão de encontro a falta de orçamento do CEPDE/RJ, sendo assim, o mesmo indaga junto a Cinthya Freitas (ADVERJ) sobre o FUPDE, dizendo que precisamos saber dos desdobramentos para que até o final do ano seja usado o orçamento de forma assertiva. Soraia Missiba (SUPDEFIC) decidiu fazer uma breve explicação do que sabe de fato sobre o fundo, já que é membro da comissão do FUPDE, esclarece que o valor disponibilizado para o fundo da pessoa com deficiência será considerado em um prazo de três anos, ou seja, esse valor ainda não será considerado para os próximos anos, dentro desse valor teremos que usar em um prazo de três anos, para ser usado esse dinheiro é necessário o planejamento necessário, informando através dos processos administrativos, levantamentos e plano de ação que o CEPDE/RJ tem e será atualizado, esse ano não conseguiremos atualizar para utilizar esse valor esse ano já que o ano está finalizando e tudo foi resolvido até esse mês. Roberto Paixão esclarece também que a conta já está aberta e o CNPJ também, e que será organizada uma reunião com o José Roberto (Contabilidade da SEASDH), para esclarecimento do uso do dinheiro, quem será o tesoureiro e outras demandas, já que foi organizada uma reunião com a comissão do FUPDE para o dia quinze de outubro, para ter mais detalhes sobre o uso do recurso que está atrelado a secretaria e precisamos saber a melhor logística para o andamento desses meios. Cinthya Freitas (ADVERJ) coloca uma posição referente a vinculação da secretaria com o fundo do CEPDE/RJ, apesar desse vínculo o fundo ainda é do conselho e faz um apelo sobre ativar a comissão de legislação para atualizarmos o regimento interno que está desatualizado e chamar o governo para nossa pauta, para fazer-los tão comprometidos quanto sociedade civil também. Soraia Missiba então solicita junto ao presidente, uma reunião extraor-

dinária com o setor financeiro junto ao José Roberto e seu assessor, para esclarecimentos em utilização do orçamento já que temos a conta e o CNPJ. Flávio Fontes (ADVERJ) indica ser realizada uma reunião com José Roberto e Glauce Pinto (SUPDEFIC) já que a mesma é representante dos conselhos, para esclarecerem entre as secretarias o funcionamento do FUPDE, e levarem para a mesa diretora que irá esclarecer aos conselheiros em uma reunião ordinária sobre. Raul Ferrarez (SASJO) questiona a publicação do chamamento de uma nova instituição para compor o acento na área auditiva do CEPDE/RJ, já que foi publicado sem passar pela comissão eleitoral. Cinthya Freitas (ADVERJ) questiona para que seria a comissão eleitoral, Denise Veríssimo por sua vez, explica a mesma que os membros serão responsáveis pela triagem dos documentos das instituições que se inscreverem no processo eleitoral. Ricardo Prates esclarece que a comissão precisa se reunir e definir todo o andamento desse processo eleitoral, entrando em contato com as instituições, enviando o edital, atendendo e recebendo os documentos, ficando à disposição. Cinthya Freitas questiona na verdade que não entendeu o porquê o chamamento foi publicado quando deveria ter passado antes pela comissão eleitoral, Raul Ferrarez se sente mal com o ocorrido e cogitou sair da comissão, mas através do apelo de Ricardo Prates o mesmo decide permanecer na comissão eleitoral. Denise Veríssimo pede desculpas, pois não encontrou no regimento e nem mesmo imaginava que deveria passar especificamente apenas para a comissão, já que o chamamento havia sido aprovado em uma ordinária e pensou que deveria encaminhar a publicação direta após a aprovação da mesa diretora e plenária, Ricardo Prates relembra que a comissão tem autonomia de revisar o chamamento e publica-lo novamente. Roberto pede desculpas em nome da mesa diretora pelo ocorrido e promete não acontecer novamente esses ruídos na comunicação entre as comissões. 5- Informes das comissões: Ricardo Prates agradece em nome da comissão de acessibilidade a presença de Renata Ignarra (SECTTRANS), que elucidou toda questão do Vale Social, e representando a comissão de articulação dos conselhos, fala sobre a irregularidade do conselho de Guapimirim, já é o segundo edital que o conselho recebeu uma demanda no mês de julho, e o mesmo tem conversado com Rita sobre essa questão, conversaram sobre o questionamento desse edital e pede encarecidamente para que a secretaria confirme se a comissão está paritária, Denise por sua vez esclarece ao mesmo que está paritária com os seguintes membros, área governamental: Ricardo Prates (SEGOV) e Edicléa Mascarenhas (UERJ), sociedade civil: Flávio Fontes (ADVERJ) e Roberto Paixão (URECE). Ricardo solicita que seja criado um grupo de WhatsApp para ser utilizado como facilitador e pede permissão para a plenária se Rita Curaça (antiga conselheira do conselho municipal de Guapimirim), explica que saiu no final de 2021 em decorrência de problemas com a covid-19, esclarece ser mãe de uma criança com deficiência, advogada e presidente da comissão da OAB Magé/Guapimirim, alega que quando saiu demoraram seis meses para fazer a eleição sem a prorrogação do mandato, já causando a inatividade do conselho, mesmo assim realizaram e muitas pessoas nem assinaram, sendo assim, sabendo que o tempo é curto, no início deste ano chegou uma nova denúncia para a mesma, tentou ajudar o conselho mas não aceitaram, então foi encaminhado para o CEPDE/RJ e ao conselheiro Ricardo Prates, achando uma grande injustiça colocarem pessoas no comando de um conselho municipal no qual não fazem absolutamente nada, colocando um edital fora da lei, sendo assim Rita pede ajuda para solucionar o caso, já que quem deve votar nas eleições para representarem as pessoas com deficiência de seu respectivo município são as pessoas com deficiência e não apenas sociedade civil. O presidente agradece a fala de todos, promete empenho durante sua gestão para organizar todas as devolutivas e encerra a reunião às 16:50 em horário de Brasília. De modo que eu secretária do CEPDE/RJ Denise Veríssimo lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho. Processo nº SEI-310001/005025/2024.

**ROBERTO NUNES DA PAIXÃO**  
Presidente do Conselho Estadual para a  
Política de Integração da Pessoa com  
Deficiência do Estado do Rio de Janeiro

**DENISE VERÍSSIMO**  
Secretária Executiva do Conselho Estadual para a  
Política de Integração da Pessoa com  
Deficiência do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2621925

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CONTROLADOR DE 21.01.2025

**APLICA** a penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA à **HILTON MANDARINO DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 3342434-9, Matrícula 1154858-3, Professor Docente I-16h, Nível C, Referência 8, Vínculo 1, da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em razão da prática de conduta enquadrada nos artigos 34 e 37, caput e parágrafo único do Decreto - Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-320001/002423/2023.

Id: 2622040

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 1170 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

#### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI E-03/002/1190/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/003098/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2621949

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 1175 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

#### PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000140/2022, INSTAURA-

#### DO PELA PORTARIA CGE Nº 1034, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE Nº 147, de 09 de junho de 2022, com base no disposto no §4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000027/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº SEI-320001/000140/2022, instaurado pela Portaria CGE nº 1034, publicada em 08 de agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 4, de 08 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2621947

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 1176 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

#### PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000139/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1030, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE Nº 147, de 09 de junho de 2022, com base no disposto no §4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000030/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000139/2022, designada pela Portaria CGE nº 1030, publicada em 08 de agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 5, de 08 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2621918

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 1177 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

#### PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/001811/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1016, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE Nº 147, de 09 de junho de 2022, com base no disposto no §4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000031/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/001811/2024, designada pela Portaria CGE nº 1016, publicada em 08 de agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 6, de 08 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral

Id: 2621939

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 1178 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

#### PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000137/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1035, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE Nº 147, de 09 de junho de 2022, com base no disposto no §4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000033/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000137/2022, designada pela Portaria CGE nº 1035, publicada em 08 de agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 8, de 08 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral

Id: 2621911

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 1180 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

#### PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000134/2022, INSTAURA-

**DO PELA PORTARIA CGE Nº 1033, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE Nº 147, de 09 de junho de 2022, com base no disposto no §4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000032/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000134/2022, designada pela Portaria CGE nº 1033, publicada em 08 de agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 7, de 08 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2621943

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1181 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000135/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1028, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, com base no disposto no §4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000037/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000135/2022, designada pela Portaria CGE nº 1028, publicada em 08 de agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI nº 10, de 08 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2621946

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1182 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000136/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1029, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, com base no disposto no §4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000038/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000136/2022, designada pela Portaria CGE nº 1029, publicada em 08 de agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 11 de 08 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2621942

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 21/01/2025**

**PROCESSO Nº SEI-390003/000013/2025** - Revalidação de Placas Particulares - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2621863

**Secretaria de Estado de Transformação Digital****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA GERENTE**  
**DE 21/01/2025**

**PROCESSO Nº SEI-430002/001660/2024** - MARIA DENISE MAZORRA PERES, Psicólogo, ID 28208005/01. Tendo em vista o que consta do processo SEI-430002/001660/2024, **INDEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda em face da servidora inativa, de acordo com a avaliação da perícia médica - Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SES/SUPCPMSO, conforme index nº. 91528472.

Id: 2622062

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 825 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA NO PROCESSO SEI-330001/002360/2024, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) QUE DEU(RAM) CAUSA À SITUAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL, POR SERVIÇOS REALIZADOS SEM BASE NO CONTRATO Nº 085/2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos Processos nº SEI-170026/001374/2022 e nº SEI-330001/001792/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurada eventual responsabilidade do(s) agente(s) público(s) que deu(ram) causa à situação de nulidade contratual, por serviços realizados sem base no Contrato nº 085/2022.

**Art. 2º** - Designar a servidora Thais Costa Baioneta, Id Funcional 11807474, para realizar a sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2622110

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORTARIA EMOP Nº 1377 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 91381325 - Processo SEI-330003/002422/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato da obra de reforma parcial e construção de rampa para acessibilidade na Delegacia de Acervo Cartorário, localizada na Rua Capitão Gaspar Soares, nº 301 - Centro - Município de Nova Iguaçu, RJ - 11ª DEAC - Nova Iguaçu-RJ.

**GESTOR:**  
Alex Ferreira Peres Garcia, ID Funcional nº 4432274-7;

**FISCALIZAÇÃO:**  
Jailson dos Santos Paranhos, ID Funcional nº 5122458-5  
Sylvania do Nascimento Moreira, ID Funcional nº 4364926-2

**Art. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2621997

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORTARIA EMOP Nº 1378 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP e o exposto no Processo SEI-170002/002862/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar a composição da comissão constituída pela Portaria EMOP SEI nº 1348 de 06 de dezembro de 2024 (88874049), publicada no DOERJ de 10/12/2024, (89191154), cujo objeto consiste na Comissão para Gestão e Fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao LOTE 5/Contrato 11/2022/5ª DEMAN.

**Art. 2º**- Designar o servidor UELITON TADEU TEIXEIRA CAMPOS, ID Funcional nº 5152101-6 (Fiscal), em substituição a servidora RAQUEL SANTOS SOUZA, ID Funcional nº 5098857-3

**Art. 3º**- A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

**GESTOR**  
Marcos Paulo da Silva Barrias, Id. Funcional nº 5123547-1

**FISCALIZAÇÃO**  
Murilo Fróes Cardos de Pina, ID Funcional nº 2853972-9  
Ueliton Tadeu Teixeira Campos, ID Funcional nº 5152101-6

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2622120

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**DE 21/01/2025**

**PROCESSO Nº SEI-330003/001927/2024** - Considerando os documentos constantes nos autos: Ordem de Paralisação nº 001/2025 (91474264) e as manifestações da Comissão de Gestão e Fiscalização (91474302) e da Diretoria de Manutenção (91615672), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias, no período de 06/01/2025 até 05/04/2025, do Contrato nº 004/2022, com a empresa Kroy Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de execução dos Serviços de Reforma e Restauração da Catedral Presbiteriana do Rio de Janeiro, localizada na Rua Silva Jardim, nº 23, no Centro do município do Rio de Janeiro-RJ.

**PROCESSO Nº SEI-330003/000869/2024** - Considerando os documentos constantes nos autos: Ordem de Paralisação nº 001/2025 (91471074) e as manifestações da Comissão de Gestão e Fiscalização (91471879) e da Diretoria de Manutenção (91623264), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias, no período de 06/01/2025 até 05/04/2025, do Contrato nº 013/2024, com a empresa Fênix Construtora Ltda., cujo objeto é a execução de serviços de reforma e adequação do 2º pavimento do Edifício Estácio de Sá, localizado na Avenida Erasmo Braga nº 118, 2º andar, Centro, município do Rio de Janeiro, localizada na Rua Silva Jardim, nº 23, no Centro do município do Rio de Janeiro-RJ.

**PROCESSO Nº SEI-330003/001162/2024** - Considerando os documentos constantes nos autos: Ordem de Paralisação nº 001/2025 (91472179) e as manifestações da Comissão de Gestão e Fiscalização (91472197) e da Diretoria de Manutenção (91621346), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias, no período de 06/01/2025 até 05/04/2025, do Contrato nº 019/2024, com a empresa Fênix Engenharia Eireli, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma da Vila Olímpica do Salgueiro, localizada na Rua Silva Teles, nº 104, Bairro do Andaraí, no município do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº SEI-330003/001714/2024** - Considerando os documentos constantes nos autos: Ordem de Paralisação nº 001/2025 (91491029) e as manifestações da Comissão de Gestão e Fiscalização (91489671) e da Diretoria de Manutenção (91613919), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias, no período de 06/01/2025 até 05/04/2025, do Contrato nº 041/2024, com a empresa Irmãos Haddad Construtora Ltda., cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do prédio sede Rioprevidência, localizado na Rua da Alfandega nº 08, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**PROCESSO Nº SEI-330003/001882/2024** - Considerando as informações dessa Diretoria (91554470) e a Ordem de Paralisação nº 001/2025, com a anuência da empresa contratada (91491098), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025, do Contrato nº 053/2024, firmado com a empresa BR Construções e Manutenções LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma do Centro Social Pedro I da Fundação Leão XIII - Realengo - RJ - Rua Citara, nº 138 -, Rio de Janeiro - RJ".

Id: 2621996

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA IEEA/PRES Nº 212 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO DE TRANSPORTES DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733/1990, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330004/000007/2025; e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de designação de responsável pela gestão de transportes do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA/RJ;

- a necessidade de centralizar o gerenciamento das informações relativas às atividades de transporte, manutenção e abastecimento relacionados aos transportes oficiais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições, como responsáveis pela Gestão de Transportes do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA/RJ, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.298, de 02 de outubro 2020 que instituiu e regulamentou o novo SIGETRANSP - Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Titular: Felipe Lino Ribeiro da Costa - ID: 51397293; e  
Suplente e Auxiliar: Gilberto Nonato da Silva - ID: 51422119.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025

**BERNARDO CARDOZO**  
Presidente

Id: 2621931

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ATO DO PRESIDENTE**  
**DE 13.01.2025**

**NOMEIA**, com validade a contar de 06 de janeiro de 2025, **ANTONIO CARLOS IBIAPINO PORTELLA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica Jurídica, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Bruno Lucas Neves, Id Funcional 5148322-0-Processo nº SEI-330002/000842/2025.

Id: 2621540

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ATO DO PRESIDENTE**  
**DE 21.01.2025**

**DESIGNA**, os servidores: **FERNANDO MARTINS ASSAFIN**, Engenheiro, Id. Funcional nº 5119900-9, como Presidente, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Engenheiro, Id Funcional nº 5118158-4 e **HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE**, Engenheiro, Id. Funcional nº 5112523-4, instituindo a comissão para fins de Aceitação Provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000713/2021, a favor da GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., relativo ao Contrato nº 067/2022. Processo nº SEI - 330002/002284/2025.

Id: 2622179